



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

“Palácio 10 de Outubro”

Ofício nº 001/A/01/19

COSMORAMA, 05 de novembro de 2019

Prezado Senhor:

A par dos nossos respeitosos cumprimentos, vimos, remeter a Vossa Excelência o avulso em original expresso na **MOÇÃO Nº 003/19**, ora apresentada pelo **VEREADOR DR. ANTONIO CARLOS MARQUES (TUNICO) COM A SUBSCRIÇÃO DOS DEMAIS VEREADORES** durante a realização da 16ª Sessão Ordinária do ano legislativo, efetuada em 04/11/2019 e motivo da devida aprovação correspondente em tal azo.

Na certeza que tal propositura receberá a valiosa atenção de Vossa Excelência com o respeito e a elevada consideração, aproveitamos para expressar nossos votos.


DELMA FRANCHINI
Presidente da Câmara

Exmo. Senhor
RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara Federal
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
BRASILIA DF
70160-900

Secretaria-Geral da Mesa SESP 19/Nov/2019 09:58
Fon: 4555-1555
Origem: Ros. Cl.

237685



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO
"Palácio 10 de Outubro"

MOÇÃO Nº 003/19

(Processo nº 145/2019)

DESPACHO

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Aprovado em única discussão.

Sala das Sessões, 04/11/2019

[Assinatura]
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020;

CONSIDERANDO que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da Educação Pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição de nºs 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torná-la permanente;

CONSIDERANDO que na tramitação dessas importantes PECs, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

CONSIDERANDO que com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do Fundeb, as prefeituras e os governos estaduais terão de arcar com mais um custo, ou seja, com a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma **nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos**. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos;

CONSIDERANDO que o ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art. 37, Inciso X e XV da Constituição Federal;

FACE AO EXPOSTO, SUBMETEMOS AO PLENÁRIO PARA A DEVIDA E NECESSÁRIA APRECIÇÃO DOS NOBRES PARES A PRESENTE MOÇÃO DE APOIO aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e de todos os integrantes do Fórum Parlamentar Paulista, nos seguintes termos:

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000

Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465

e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = "Vista do Mundo"



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

“Palácio 10 de Outubro”

“A CAMARA DE VEREADORES DE COSMORAMA, ATRAVÉS DOS SEUS MEMBROS MANIFESTA APOIO A TRAMITAÇÃO DAS PECs DE N°S 15/2015 E 65/2019 E APELA PARA QUE AS MESMAS SEJAM APROVADAS COM AS GARANTIAS DE CONSTITUCIONALIZAREM E TORNAREM PERMANENTE O FUNDEB COM REMUNERAÇÃO CONDIGNA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATUAIS FONTES QUE COMPÕEM O FUNDO E A AMPLIAÇÃO GRADUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO, ATÉ ALCANCAR 40% (QUARENTA POR CENTO) DA SOMA DOS FUNDOS ESTADUAIS E DISTRITAL QUE COMPÕE O FUNDEB”.

Sala das Sessões, aos 04 de novembro de 2019.

VER. DR. ANTONIO CARLOS MARQUES
(TUNICO)

SUBSCRITORES

VER. ALCIDES PINTO DE SOUZA

VERª DELMA FRANCHINI

VER. FERNANDO MARCELINO
(FERNANDÃO DA ESTAÇÃO)

VER. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
(JOÃO DO BOI)

VERª MONICA MARIA F. GOMES RODRIGUES

VER. RENAM DIAS DA SILVEIRA

VER. VAGNER DONIZETE DOS SANTOS
(BATANO)

VER. VALTER GARDINI FILHO
(VALTINHO GARDINI)

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000
Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465
e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = “Vista do Mundo”